

**EDITAL PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACMAIS -  
FACMAIS 2021/2**

**Unidade: Inhumas**

A Faculdade de Inhumas - FacMais, sediada na Avenida Monte Alegre, nº. 100, Residencial Monte Alegre, Inhumas - Goiás, faz saber a todos os acadêmicos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo destinado a monitores

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1.1 O Programa de Monitoria da Facmais é um processo educativo, em que são desenvolvidas atividades entre discentes e docentes com os seguintes objetivos:

- a) Fomentar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino da Instituição de Ensino Superior;
- b) Promover a articulação entre teoria e prática no âmbito da disciplina, bem como a integração dos componentes curriculares;
- c) Possibilitar uma iniciação à docência nos cursos de graduação, tanto de bacharelado quanto de licenciatura;
- d) Viabilizar uma reflexão crítica acerca dos componentes curriculares, de forma a potencializar a autonomia do monitor no processo de aprendizagem;
- e) Potencializar as habilidades necessárias para a prática profissional, em especial para a docência.

1.2 Existe somente a modalidade de monitoria voluntária em que o monitor não receberá nenhuma compensação pecuniária.

1.3 O monitor aprovado exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Facmais.

1.4 A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 3 horas semanais, em horários estabelecidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria.

1.5 Ao final do Programa de Monitoria o aluno receberá um certificado de 60 horas extracurriculares

1.6 O processo de seleção será organizado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) da Facmais com o apoio da Coordenação dos Cursos.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Facmais;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir às atividades programadas;
- O estudante deverá já ter cursado a disciplina em que pleiteia ser monitor e ter sido aprovado com média final mínima de **7 (sete) pontos**;

## **3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1 São atribuições do monitor:

- Participar das formações específicas para os monitores, tendo em vista a carga horária semanal estabelecida;
- Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador, conforme o modelo institucional constante na Galeria de Modelos;
- Realizar pesquisas sobre artigos científicos ou dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;

- Realizar plantões remotos de atendimentos para esclarecer dúvidas acerca de temas explicados anteriormente, em sala de aula pelo professor orientador;
- Realizar plantões remotos de atendimento para auxiliar o estudo no uso de plataformas digitais que possam potencializar o processo de aprendizagem da disciplina mediante supervisão do professor orientador;
- Realizar plantões orientados a auxiliar, principalmente estudantes com baixo rendimento no processo de aprendizagem.
- Auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;
- Elaborar o relatório final de monitoria, conforme o modelo institucional constante na Galeria de Modelos;
- Auxílio nas práticas laboratoriais;
- Cumprir a carga horária semanal de 3 ( três) horas.

3.2 Todas as atividades acima descritas deverão ser realizadas por meio da supervisão do professor orientador.

3.3 É proibido que o monitor acesse o sistema SEI ou google orchestra com o login do professor.

3.4 Em nenhuma hipótese o monitor poderá substituir o docente nas aulas ou elaborar, aplicar e corrigir avaliações formais ou processuais.

3.5 O desenvolvimento das atividades de monitoria não poderão prejudicar as atividades regulares do estudante.

3.6 O cumprimento da carga horária semanal se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de horas semanais de atividades, conforme plano de orientação do professor e da coordenação do curso, sem comprometer o horário de aulas do monitor.

- b) O horário das atividades do monitor deverá ser compatível com as aulas das disciplinas em que se encontre matriculado.
- c) Os monitores exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FacMais.
- d) A duração de cada período de monitoria será de um semestre letivo.

3.7 O exercício da monitoria será suspenso, com prévia comunicação ao professor orientador e ao Neic, nas seguintes circunstâncias:

- Por completar o curso, ou por indicação do Professor Orientador da disciplina, laboratório ou núcleo no qual o monitor está vinculado;
- Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrava no exercício da monitoria;
- Por trancamento de matrícula;
- Por obtenção de frequência inferior a 90% (noventa por cento) às atividades de monitoria, a cada mês;
- Por apresentar rendimento acadêmico insatisfatório, com a média das notas das disciplinas que esteja cursando inferior à média exigida na FacMais.
- Por descumprimento das diretrizes estabelecidas no presente edital ou pelos Regimento Interno da Facmais.

3.8 É permitida a recondução do monitor para um novo período, desde que se submeta a um novo processo de seleção.

3.9 A permanência de monitor no programa poderá ser estendida por até 2 (dois) anos consecutivos.

#### **4. DAS DISCIPLINAS**

4.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área, com intuito de cadastro de reserva de professores, são vinculadas aos seguintes cursos de Graduação: Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Educação

Física, Engenharia Civil, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.

<b>CURSO/ÓRGÃO</b>	<b>DISCIPLINAS, LABORATÓRIOS E OUTRAS UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
MULTIDISCIPLINAR	LABORATÓRIOS DA FACMAIS	RENATA BRANDÃO	3
DIREITO	TEORIA GERAL DO PROCESSO	LEANDRO CAMPÊLO MORAES	1
DIREITO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	JULYANA MACEDO REGO	1
DIREITO	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	JULYANA MACEDO REGO	1
DIREITO	DIREITO CIVIL V - RESPONSABILIDADE CIVIL	LEANDRO CAMPÊLO MORAES	1
DIREITO	DIREITO PENAL IIII	GERALDO HENRIQUE BARBOSA	1
DIREITO	DIREITO PENAL IV	GERALDO HENRIQUE BARBOSA	1
DIREITO	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	JULIANA DA SILVA MATOS	1
ENFERMAGEM	SEMIOTÉCNICA 1	NILVIANNY DE SOUZA COELHO LOPES	1
ENFERMAGEM	SEMIOTÉCNICA 2	NILVIANNY DE SOUZA COELHO LOPES	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	BIOMECÂNICA	PEDRO PAULO PEREIRA BRAGA	1
FARMÁCIA	QUÍMICA ORGÂNICA	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1
FARMÁCIA	FARMACOLOGIA GERAL	EDILSON RIBEIRO DE O. JUNIOR.	1
NEIC	PROJETOS DE EXTENSÃO	JULIANA DA SILVA MATOS	1
NEIC	NEIC - REVISTA CIENTÍFICA	JULIANA DA SILVA MATOS	2

## 5.DA SELEÇÃO

5.1 O candidato deve preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo para Monitoria no site <https://www.facmais.edu.br/>, até o dia 23 de Agosto de 2021, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

5.2 A seleção será composta das seguintes fases:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	16/08/2021
<b>Primeira Etapa:</b> Preenchimento do Formulário de Inscrição com envio do Histórico Fase eliminatória	16/08/2021 a 23/08/2021
Divulgação da relação de aprovados na Primeira Etapa	25/08/2021
<b>Segunda Etapa*:</b> Avaliação prática	26/08/2021 a 31/08/2021
Divulgação da relação de aprovados na Avaliação prática	01/09/2021
<b>Terceira Etapa:</b> Entrevista com professor orientador e coordenador de curso	02/09/2021 a 03/09/2021
<b>Resultado final</b>	06/09/2021

5.3 A segunda etapa (quando for o caso) do presente processo seletivo será realizada na sede da FacMais, orientando-se pelas normas de biossegurança aplicadas a esse período de pandemia.

5.5 O julgamento e classificação dos candidatos será feito pelos professores orientadores das disciplinas do Programa de Monitoria, bem como pela Coordenação dos Cursos.

5.6 O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo.

5.7 A aprovação final do candidato para a vaga de monitor será feita de acordo com a classificação obtida.

5.8 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 A primeira etapa consiste na avaliação do histórico do discente em que se verificará a média obtida na disciplina em que pleiteia a vaga para monitor.

6.2 Os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 7 (sete) pontos prosseguirão a fase seguinte. Para vagas de monitoria sem prova prática, seguem para a próxima fase no máximo o dobro de vagas.

6.3 A prova prática somente será exigida em disciplinas com carga horária prática ou naquelas em que o professor orientador considerar pertinente.

6.4 A prova prática, com ou sem consulta a materiais didáticos, poderá envolver a resolução de casos simulados da prática profissional de cada curso e aplicação de procedimentos e/ou manuseio de máquinas e equipamentos, conforme os conteúdos da disciplina correspondente à monitoria.

6.5 A avaliação de competência e inferência de habilidades será feita pelo docente da disciplina, do laboratório e/ou de outra unidade curricular.


## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Monitoria da Facmais implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

7.2 Cada coordenador de curso poderá estabelecer normas complementares para cada tipo de atividade em monitoria do próprio curso, especificando a exigência de certificados de frequência e participação efetiva, notas obtidas (se for o caso), carga horária cumprida, relatório de desempenho, bem como relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

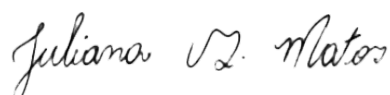
7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FacMais, em conformidade com o Regimento da instituição e Regulamento de Monitoria da FacMais.

Inhumas, 16 de agosto de 2021.



**Jeferson Barbosa Freitas**

**Diretor Acadêmico**



**Juliana da Silva Matos**

**Coordenadora do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica**